



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.515 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A E.
E. LIONS CLUB, PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM
TRANSFERÊNCIA DE TELEFONE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 481.806,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos e seis cruzeiros), para subvencionar a E.E. Lions Club - 1.3.0.B., visando ao custeio de despesas com transferência de telefone, obedecendo a seguinte classificação:

09.02-08420312.03-3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 481.806,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 481.806,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MAIO DE 1984 .


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.550, de 17/05/84.